



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

EDITAL Nº 35/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e com a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Professor Formador para o Curso de **Graduação em Letras-Português**, na modalidade a distância, de acordo com as cláusulas a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital regula o processo de seleção de PROFESSOR FORMADOR para a função de docente de disciplinas do Curso de graduação na modalidade EaD nos polos presenciais de Macapá, Santana, Pedra Branca do Amapari, Oiapoque e Vitória do Jari, conforme quantitativo previsto no anexo II.

1.1.1 - Em atendimento ao Art. 20, da Portaria CAPES nº 309/2024, o processo seletivo é **destinado prioritariamente à participação de docentes efetivos do quadro permanente da UNIFAP**.

1.1.2 Docentes externos podem participar do Processo Seletivo, mas somente podem ocupar vagas que não forem preenchidas por docentes efetivos do quadro permanente da UNIFAP.

1.1.2.1 - Docentes externos, assim como os internos, não receberão nenhum benefício financeiro, incluindo ajuda de custo para cobertura de despesas com passagens aéreas, terrestres, marítimas ou fluviais para ministrarem aulas presenciais nos polos de oferta e demais atividades presenciais do curso (treinamentos, capacitações, reuniões, eventos, encontros, etc).

1.1.3 Em ambas as situações (docentes internos e externos), somente serão válidas as inscrições dos candidatos de Professor Formador para atuação em atividades típicas de ensino, que comprovem experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Art. 4º, §2º, da Portaria CAPES nº 309/2024).

1.2 O candidato poderá se inscrever em até duas das disciplinas ofertadas, conforme Anexo II, desde que elas sejam ofertadas em semestres diferentes.

1.3 A seleção será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD).

1.4 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português**

1.5 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador será previamente estabelecida pela Coordenação do Curso e em conformidade com o calendário da UAB/DEaD-UNIFAP.

1.6 O candidato interno da UNIFAP selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB sem prejuízo à sua jornada de trabalho.

1.7 O candidato selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá atender às restrições regimentais de não acúmulo de bolsas, respeito ao teto constitucional e respeito às horas máximas de atuação nos termos da Lei nº 12.772/2012.

1.8 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.9 Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável (Art. 13, inciso VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

1.10 As vagas reservadas estão descritas no anexo II do edital.

1.10.1 Para concorrer às vagas reservadas descritas no item 1.9 o(a) candidato(a) deverá anexar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento preenchido (conforme Anexo VI deste Edital), bem como documento que comprova a condição de indígenas quando for o caso (conforme Anexo VII deste Edital). Candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência deverão anexar ao Termo de Autodeclaração laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99). Candidatos que se autodeclararem negros ou pardos participarão de bancas específicas de heteroidentificação presenciais agendadas conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.11 Os(as) Candidatos(as) que se autodeclararem negros, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência que não conseguirem atestar e homologar o enquadramento nestas categorias, conforme os critérios estabelecidos no presente edital, participarão do processo seletivo nas disciplinas que foram pleiteadas na qualidade de ampla concorrência.

1.12 As vagas reservadas e descritas no item 1.9 que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos(as) não autodeclarados inscritos nas respectivas disciplinas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

1.13 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Professor Formador**, cujo valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) a cada 15 horas, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UNIFAP.

1.14 O candidato aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade, a disponibilidade de vaga no curso e mediante avaliação do seu perfil e pontuação pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UAB/DEaD-UNIFAP.

1.15 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.16 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.17 Além dos requisitos básicos previstos no item 3, são requisitos gerais para a contratação:

- I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- III. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- IV. Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades de Professor Formador.
- V. Ter titulação acadêmica de Mestre ou Doutor reconhecida pelo Ministério da Educação conforme a legislação vigente.

1.18 Em atendimento ao Art. 20, da Portaria CAPES nº 309/2024, o processo seletivo deverá priorizar a preferência a participação dos docentes efetivos do quadro da UNIFAP, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por inscrição de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas. Em ambas as situações, somente serão válidas as inscrições dos candidatos de Professor Formador para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior de acordo com o Art. 4º, §2º, da Portaria CAPES nº 309/2024.

1.19 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste processo seletivo encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.

1.20 As etapas do processo seletivo constam no cronograma, Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

1.21 Dúvidas e informações deverão ser tratadas exclusivamente por meio do e-mail ps.uab@unifap.br.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, no período de 15/12/2025 a 29/12/2025, até às 18h.

2.2. Será admitida inscrição em até duas disciplinas, observado o item 1.2 deste Edital.

2.3. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo III).

2.4. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar o pleno conhecimento do presente edital e disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, através do devido preenchimento e assinatura do Anexo V, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

2.5. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 3 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição conforme a ordem apresentada neste Edital.

2.6 O candidato que não anexar a documentação na ordem indicada, no momento da inscrição, será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação deverá ser enviada em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF). Os primeiros documentos devem ser organizados e numerados conforme a sequência do item 3.3 para homologação da inscrição. Os demais documentos deverão seguir a organização do quadro de pontuação de títulos, produção e atuação (ANEXO III) com os respectivos documentos comprobatórios conforme o item **3.4. As inscrições fora da ordem indicada em 3.1 não serão homologadas.**

3.2. Na verificação de cada etapa de avaliação, a documentação que não atender às exigências, descrição, ordem e formato requerido não será considerada.

3.3. Documentação para Homologação da Inscrição:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e atualizada para o ano do Edital.
- e) Comprovante de residência (atualizado para os últimos três meses, considerando o período de inscrições).
- f) Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), disponível no link: <https://sigrh.unifap.br/sigrh/public/home.jsf> (para candidatos internos).
- g) Declaração de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- h) Anexo V devidamente preenchido e assinado.
- i) **Link do Currículo Lattes atualizado para o ano do Edital no campo específico.** Não será aceito arquivo do Lattes, apenas o link.
- j) Documentação de candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, quando for o caso: 1) Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado; 2) Documento que comprova a condição de indígena, quando for o caso, (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado; 3) Laudo médico original ou cópia autenticada atestando a condição de pessoa com deficiência, quando for o caso, conforme especificado no Item 1.1.

3.4. Documentação para pontuação de títulos, produção e atuação:

- a) Anexo III devidamente preenchido e assinado, assinatura do gov.
- b) Diploma de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
- k) Diploma de conclusão de Mestrado ou Doutorado correspondente à formação requerida para função pretendida.
- c) Demais documentações comprobatórias conforme ordem apresentada no quadro do Anexo III.

3.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.

3.6 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.7 A organização da documentação é de responsabilidade do candidato.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português**

3.8 A documentação deverá estar identificada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar apto para pontuação, sempre respeitando o limite de cada item.

3.9 A documentação não identificada com a numeração do item será desconsiderada.

3.10 Em hipótese alguma a documentação será aceita por qualquer outro meio que não esteja descrito no item 2.1.

3.11 Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar para nenhuma das etapas.

3.12 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.13 Em caso de irregularidades ou informações falsas, a inscrição do(a) candidato(a) será cancelada.

3.14 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

4 ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 ETAPA I - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

4.1.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos exigidos no presente edital, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.3 e 3.4, na ordem indicada.

4.1.2 Não será permitida em hipótese alguma, suplementação ou ajuste de documentos após o período de inscrição.

4.1.3 A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

4.2 ETAPA II - ANÁLISE DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.2.1 A análise dos títulos depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.4.

4.2.2 O Resultado das análises dos títulos será publicado no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português**

4.2.3 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.2.4 A pontuação máxima para a análise será de até 100 (cem) pontos.

4.2.5 Os documentos comprobatórios referentes à produção intelectual deverão corresponder aos últimos 5 (cinco) anos a partir da data da publicação deste Edital.

4.2.6 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente das pontuações obtidas e na seguinte sequência:

- a) Disciplinas ofertadas para ampla concorrência: 1º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP; 2º) Classificação dos professores externos.
- b) Disciplinas ofertadas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti: 1º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP com autodeclaração de Pertencimento homologada; 2º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP não autodeclarados; 3º) Classificação dos professores externos com autodeclaração de Pertencimento homologada; 4º) Classificação dos professores externos não autodeclarados.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

5.2 Os professores selecionados serão convocados através de publicação no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>.

6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Os prazos para interposição de impugnação e recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Anexo I).

6.2 A interposição de impugnação e recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, com o envio em formato PDF do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitas interposição de impugnação e recursos por quaisquer outros meios de comunicação que não o descrito neste item.

6.3 Serão analisadas somente as interposições de impugnação e recursos que forem protocolados até às 23h59 do dia indicado como prazo final, de acordo com o cronograma (Anexo I).



6.4 A análise das interposições será feita pela Comissão do processo seletivo. A interposição de recursos não suspende o certame.

6.5 Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UNIFAP, segundo o Art. 23, § 2º da Portaria da CAPES nº 309/2024º.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade a distância).
- b) Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade presencial).
- c) Exercício profissional de magistério superior em curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (como docente na modalidade a distância ou presencial).
- d) Maior idade, conforme a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

7.2 A classificação provisória e/ou final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

8 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

8.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá participar de capacitação em EaD, obtendo o percentual mínimo de 75% de aproveitamento e frequência.

8.2 Caso o candidato não cumpra o descrito no item 8.1, o próximo candidato aprovado será convocado.

8.3 Os candidatos aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas pela Portaria 309/2024.

8.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. Isto deverá ser firmado pelo bolsista através de declaração específica de não acúmulo de bolsas.

8.5 O Professor Formador tem como função:

- a) Participar do curso presencial de capacitação ou treinamento, de caráter obrigatório, ofertado pelo DEaD após a convocação dos candidatos;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português**

- b) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdo, áudios e vídeos sobre o planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
- c) Manter regularidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno aos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- d) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;
- e) Elaborar relatório após a conclusão da disciplina sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento ao DEaD;
- f) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo PPC, conforme estabelecido pela coordenação do curso.
- g) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina.
- h) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;
- i) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- j) Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em no máximo, vinte e quatro horas;
- k) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;
- l) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- m) Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;
- n) Lançar notas e frequências no *Moodle* e no *SIGAA*;
- o) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;
- p) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade, sendo que as viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pelo DEaD.
- q) Elaborar questionário de avaliação ao final de cada disciplina e disponibilizar para os discentes no AVA.
- r) Participar das reuniões de Colegiado no corrente semestre da disciplina.
- s) Colaborar junto a coordenação do Curso em assuntos que tratam do Plano Pedagógico do Curso.

8.6 Em caso de viagens, o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português**

8.7 O Professor Formador que não cumprir com as suas atribuições, com a legislação e orientações vigentes, estará sujeito a suspensão e cancelamento de pagamentos e ao desligamento do programa, após regular procedimento apuratório no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8 A UAB/UNIFAP utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA, de maneira a formalizar o seu término.

8.9 O Professor Formador somente será vinculado para recebimento de bolsas após o cumprimento e comprovação do descrito no item 8.8.

8.10 Em caso de viagens, os deslocamentos dos Professores Formadores ocorrerão por conta da UAB/CAPES, em veículo oficial da UNIFAP ou por serviço de transporte rodoviário.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento das Bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á por transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. Não serão aceitas as seguintes contas: Conta Corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências e Conta Poupança.

9.3. O professor somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo/disciplina.

9.4. Os valores pagos ao Professor Formador pela disciplina ministrada serão equivalentes ao estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2024, que disciplina em seu Art. 5º, inciso VI, alínea: a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de Estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.

9.5. A vinculação no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Coordenação Geral da UAB durante o período de sua atividade docente em EaD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 - CGFO/DED/CAPES, que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo e comprovante de participação.

9.6 No caso de disciplinas de TCC, cada Professor Orientador atuará junto ao agrupamento de 10 (dez) acadêmicos, e fará jus ao recebimento de 2 (duas) cotas de bolsas, conforme Instrução Normativa CAPES nº 01/2024.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

10 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado pela UAB/DEaD-UNIFAP.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PS, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

10.3 As atividades docentes realizadas para a UAB/DEaD-UNIFAP, por meio de recebimento de bolsas, não serão computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente (PAID), no caso de docentes da UNIFAP.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital poderá sofrer alterações mediante divulgação na página de Processo Seletivo, do DEaD, no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço supracitado.

11.1.2 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do DEAD através do endereço eletrônico ps.uab@unifap.br.

11.2 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

11.3 A Coordenação UAB/UNIFAP poderá convocar candidatos aprovados e classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste Edital.

11.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da IFES e da Direção do DEaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Edital.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Amapá.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Elda Araújo
Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 2050/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

EDITAL Nº 35/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	09/12/2025
Impugnação do Edital	10 e 11/12/2025
Resultado da impugnação do Edital	12/12/2025
Período de inscrições	15 a 29/12/2025
Homologação das inscrições e Resultado preliminar da Análise Curricular	30/12/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições e Análise curricular	02 a 04/01/2026
Resposta à interposição de recursos	05/01/2026
Período da realização das bancas específicas de heteroidentificação (presencial no DEaD) e Resultado da banca de heteroidentificação.	06/01/2026
Interposição de recursos sobre o resultado da banca de heteroidentificação.	07/01/2026
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	08/01/2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

EDITAL N° 35/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/POLOS

LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS				
POLOS: Santana, Pedra Branca do Amapari, Oiapoque e Vitória do Jari				
Semestre	Disciplina	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da CAPES	Vagas
2026. 1	Psicolinguística	60h	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR
2026. 1	Introdução à Libras	60h	Licenciatura em Letras com habilitação em LIBRAS, com especialização ou mestrado ou doutorado em LIBRAS ou áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR
2026. 1	Introdução aos Estudos em Linguagens e Tecnologias digitais	60h	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR
2026. 1	Teorias Gramaticais	45h	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR
2026. 2	TCC II*	30h	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins, com experiência no ensino superior	1+ CR
2026. 2	Política e Legislação Educacional Brasileira – POLEB	60h	Licenciatura em Pedagogia e áreas afins com mestrado ou doutorado na área da Educação com experiência no ensino superior	1+ CR
2026. 2	Avaliação educativa*	60h	Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais e/ou Sociologia, com especialização ou mestrado ou doutorado em PeCiências Sociais e/ou Sociologia ou áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR
2026. 2	Crítica Literária I – literatura, política e ideologia (Optativa I)*	30 h	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR
2026. 2	Crítica Literária - II – gênero, identidades, etnias e representações (Optativa II)	45h	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português**

2026. 2	Sociolinguística Educacional (Optativa III)	30h	Licenciatura em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou em áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR
2026. 2	Fundamentos da Educação para pessoas com necessidades especiais	45h	Graduação em Psicologia ou Pedagogia com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia ou em áreas afins, com experiência no ensino superior	1+CR
Total				11 + CR

**Disciplinas reservas para cotas, conforme disposto no 2º do art. 1º da lei 15.142, de 03 de junho de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

EDITAL Nº 35/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO

1. Anexar as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, considerando a PONTUAÇÃO em cada item da do quadro.
2. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens descritos no quadro de pontuação.

Nome do candidato	
Curso	
Disciplinas pretendidas	

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA ¹	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Doutorado na área de Letras*	20	20		
2	Doutorado em outras áreas*	15	15		
3	Mestrado na área do Letras*	15	15		
4	Mestrado em outras áreas*	7	7		
ITEM	EXPERIÊNCIA DOCENTE ²	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
5	Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade a distância)	4	12		
6	Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade presencial)	2	6		
7	Exercício profissional de magistério superior em curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (como docente na modalidade a distância ou presencial)	2	10		
8	Atuação em docência na disciplina pleiteada (por semestre)	1	2		
ITEM	PRODUÇÃO INTELECTUAL ³	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
9	Artigo completo em periódico qualis CAPES: A1 e A2	4	12		
10	Artigo completo em periódico qualis CAPES: A3 e A4	3	9		
11	Artigo completo em periódico qualis CAPES: B1 e B2	2	6		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

12	Artigo completo em periódico qualis CAPES: B3, B4 e B5	1	3		
ITEM	FORMAÇÃO E EVENTOS EM EaD	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
13	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionados ao Moodle com carga horária igual ou superior a 100 horas.	3	6		
14	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionados ao Moodle com carga horária inferior a 100 horas.	2	4		
15	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em EaD.	2	4		
16	Participação em eventos acadêmicos relacionados à EaD.	3	6		
TOTAL			100 PONTOS		

NOTAS:

(*) Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES. Disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

(1) Pontuações não cumulativas (válida somente a maior titulação).

(2) Marcar as disciplinas ministradas na modalidade EaD e Presencial.

(3) Colocar a Primeira Página do Artigo mais o Print da tela da WebQualis da Revista na Plataforma Sucupira.

Macapá - AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

EDITAL N° 35/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	VAGA/DISCIPLINA

JUSTIFICATIVA

Macapá - AP, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

EDITAL N° 35/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

**ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO**

Eu, _____

_____, cadastrado(a) sob o número de CPF _____._____._____-_____
declaro **pleno conhecimento** do presente Edital, suas regras, disposições e
disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como Professor Formador.

Declaro que ao ser selecionado para exercer a função de Professor Formador
deverei atender às restrições regimentais de não acúmulo de bolsas, respeito ao teto
constitucional e respeito às horas máximas de atuação nos termos da Lei nº 12.772/2012.

Assumo a responsabilidade e compromisso de que as documentações e as
informações prestadas neste certame representam a legítima expressão da verdade e
aceito as condições do presente termo.

Macapá-AP, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

EDITAL Nº 35/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu,

_____, RG ____-
_____, CPF _____,
e-mail _____ e telefone ()

para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção de Professor Formador para atuar no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS** na modalidade EaD da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), autodeclaro-me:

- Pessoa negras ou parda;
 Pessoa transgênero ou travesti;
 Indígena;
 Pessoa com Deficiência, incluindo pessoa com TEA, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID) n._____.

- Observação: é obrigatório anexar o laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Letras Português

EDITAL Nº 35/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____

RG _____ - _____, CPF _____, e-mail _____ e

telefone () _____, declaro para fins de inscrição em vaga reservada no processo de

seleção a Especialização em **DIREITO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS** da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) que me reconheço enquanto pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena (Terra Indígena/área indígena e o nome da aldeia de origem) _____

situada _____ no(s) município(s) _____ Estado _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nós, abaixo-assinados, lideranças do povo indígena _____

da aldeia _____ localizada na Terra Indígena _____ declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ (Nome dos Pais) _____

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração:

NOME COMPLETO e ASSINATURA

1. _____

2. _____

_____/_____, ____ de _____ de 2025.